



## Anexo I – Reinscrição ao curso de origem

Edital nº 01/2025-CDARA/PROGRAD/PROSDAV - Processo Seletivo de Vagas Ociosas  
1/2025

### 1. DAS CONDIÇÕES PARA REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

1.1 A reinscrição ao curso de origem é a forma de ingresso destinada ao retorno ao curso de origem do discente desligado a pedido do discente ou por abandono em função da não efetivação de matrícula em disciplinas.

1.2 Poderão concorrer às vagas para reinscrição (previstas no Quadro 1 deste anexo) os candidatos que atenderem a cada uma das seguintes condições:

- I) O estudante tenha sido desligado do curso unicamente em função da não efetivação de matrícula em disciplinas ou a pedido do próprio discente.
- II) O candidato tenha cursado ao menos dois semestres letivos no curso de origem.
- III) A perda do vínculo tenha ocorrido nos últimos 4 (quatro) períodos letivos (tenha ficado sem matrícula, no máximo, **a partir do 1º semestre de 2023**).
- IV) Não tenha atingido o prazo máximo para integralização do curso.
- V) O aluno não tenha sido reinscrito anteriormente no curso.
- VI) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

1.3 Conforme Inciso I, poderão pleitar reinscrição somente ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada a pedido do próprio discente ou por abandono (por não efetivação de matrícula em disciplinas). Dessa forma, não poderão solicitar reinscrição ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada por outras razões (jubilamento, matrícula indeferida, sanção disciplinar etc.).

1.4 Os semestres letivos do Ensino Remoto Emergencial – ERE não serão considerados no prazo para integralização do curso.

1.5 Não será emitido nenhum parecer prévio da situação dos candidatos. Será analisado somente o histórico dos alunos inscritos neste processo e o resultado será divulgado somente na data prevista no cronograma deste edital na página eletrônica da CDARA ([www2.ufjf.br/cdara](http://www2.ufjf.br/cdara)).

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo previsto no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link*: <https://ingresso.ufjf.br/>.

2.2 Eventuais falhas do sistema de inscrição deverão ser relatados à CDARA, **durante o período de inscrições**, pelo e-mail [cdara@ufjf.edu.br](mailto:cdara@ufjf.edu.br). Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo de inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

2.3 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

2.4 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado.

2.5 Após o período das inscrições, não será possível alterar os dados informados na inscrição.

2.6 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso que se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

2.7 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.8 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, nota do ENEM ou PISM e, se for o caso, o motivo do indeferimento do seu ingresso.

2.9 Não haverá possibilidade de alteração das informações enviadas na inscrição após o término do prazo para inscrições, independente do número de candidatos ou da ocupação das vagas deste processo seletivo.

2.10 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no site da CDARA (<https://www2.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/editais/>) na data prevista no cronograma deste edital.

2.11 Recurso contra a relação de inscritos deverá ser enviado pela Área do candidato (<https://ingresso.ufjf.br/>) no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

2.12 O resultado do recurso da relação de inscritos será divulgado no site da CDARA (<https://www2.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/editais/>) na data prevista no cronograma deste edital.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

3.1 Sempre que houver mais candidatos que as respectivas vagas no curso pretendido, a classificação dos candidatos será:

I - Em ordem decrescente da nota geral no ENEM indicado pelo candidato no formulário de inscrição (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024).

II - Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

- 1) Maior nota obtida na Redação;
- 2) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.1.2 Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM nos últimos 10 (dez) anos



será utilizado para sua classificação o percentual de aproveitamento obtido no Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM, sendo este percentual convertido para a respectiva nota no ENEM que correspondenda ao mesmo percentual de aproveitamento.

#### 4. DOS RESULTADOS

4.1 A classificação dos candidatos e o resultado dos pedidos de reinscrição ao curso de origem serão divulgados na página eletrônica da CDARA ([www2.ufjf.br/cdara](http://www2.ufjf.br/cdara)) na data definida no cronograma deste edital.

4.1.1 Os candidatos não receberão comunicado (seja por mensagem, e-mail, etc.), do resultado do seu pedido de ingresso. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os resultados deste processo seletivo que serão publicados na página eletrônica da CDARA ([www2.ufjf.br/cdara](http://www2.ufjf.br/cdara)) nas datas definidas neste edital.

4.2 O candidato poderá recorrer da classificação somente no prazo previsto no cronograma deste edital, enviando seu recurso pela Área do Candidato, no link: <https://ingresso.ufjf.br/>.

4.3 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso.

4.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital.

4.5 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória das alegações do seu recurso.

4.6 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

4.7 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA ([www2.ufjf.br/cdara](http://www2.ufjf.br/cdara)) na data prevista no cronograma deste edital.

4.8 Havendo desistência dos candidatos selecionados, poderá ser divulgado edital de reclassificação dos candidatos, **somente** nas datas definidas no cronograma deste edital.

#### 5. DO INGRESSO

5.1 Os candidatos aprovados para reinscrição não precisarão entregar documentos para o ingresso. A CDARA realizará a atualização do cadastro no SIGA dos candidatos aprovados para reinscrição ao curso de origem.

5.2 Aprovada a reinscrição, o aluno deverá realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no **semestre letivo 1/2025**, conforme datas previstas no calendário acadêmico.

5.3 Efetivada a reinscrição no curso, será computado, para efeito de integralização do curso, o período em que o discente esteve anteriormente vinculado, assim como o prazo em que permaneceu desligado do curso.

5.4 O discente reinscrito não tem direito ao trancamento do curso nem à dilatação do prazo de integralização do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

5.5 É mantido o registro acadêmico inicial do discente no curso, com seu número de matrícula e todas as ocorrências constantes de seu histórico escolar.

5.6 O discente reinscrito permanecerá no currículo ao qual estava vinculado. Caso esteja inativo, será vinculado ao currículo ativo cuja integralização ocorra em prazo menor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 1 - Cronograma dos pedidos de **Reinscrição ao curso de origem** - Ingresso em  
**1/2025**

<b>Data</b>	<b>Cronograma Reinscrição - Edital 1/2025)</b>	<b>Acesso em:</b>
03 a 11/02/25	Inscrições on-line pelo link: <a href="https://ingresso.ufjf.br/">https://ingresso.ufjf.br/</a> (das 08:00 do dia 03/02 às 18:00 do dia 11/02/2025)	<a href="#">Área do candidato-UFJF</a>
25/02/25	Divulgação da relação de inscritos e notas do ENEM.	<a href="#">Site CDARA-UFJF</a>
25 e 26/02/25	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos.	<a href="#">Área do candidato-UFJF</a>
11/03/25	Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	<a href="#">Site CDARA-UFJF</a>
18/03/25	Divulgação da classificação dos candidatos (a partir das 16h).	
18 a 19/03/25	Prazo para recurso da classificação.	<a href="#">Área do candidato-UFJF</a>
07/04/25	Divulgação do resultado do recurso da classificação (a partir das 16h).	<a href="#">Site CDARA-UFJF</a>
	Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos (a partir das 16h).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 2 - Vagas disponíveis para **reinscrição ao curso de origem**

(Poderão concorrer às vagas da coluna B deste quadro, <b>somente ex-alunos</b> do respectivo curso da UFJF da coluna A que perderam o vínculo por abandono de curso)	
A- Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	B - Número de vagas
Administração (integral)	3
Administração (noturno)	3
Bach. Interdisciplinar em Ciências Humanas (integral)	45
Bach. Interdisciplinar em Ciências Humanas (noturno)	40
Ciências Contábeis (integral)	3
Ciências Contábeis (noturno)	6
Ciências Econômicas (integral)	2
Ciências Econômicas (noturno)	2
Ciências Exatas*	5
Design	2
Engenharia Civil	10
Eng. Elétrica Energia	10
Eng. Elétrica Robótica e Automação Industrial	2
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	10
Eng. Elétrica. Sistemas Eletrônicos	10
Eng. Elétrica Telecomunicações	10
Engenharia Mecânica	6
Estatística	4
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	8
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	5
Física Licenciatura (noturno)	20
Geografia Licenciatura (noturno)	12
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	15
Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	2
Letras Libras Licenciatura	5
Letras Licenciatura (noturno)	3
Matemática Licenciatura (noturno)	20
Música Bacharelado	Ver <a href="#">Edital 4/2025</a>
Música Licenciatura	
Pedagogia Licenciatura (matutino)	10
Pedagogia Licenciatura (noturno)	10
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	10
Química Licenciatura (noturno)	20
Serviço Social (matutino)	2
Serviço Social (noturno)	6
Turismo (integral)	10
Turismo (noturno)	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

\* Os ingressantes no Curso de **Ciências Exatas** por meio deste processo seletivo poderão, após conclusão deste curso, concorrer somente às seguintes **vagas** para ingresso nos respectivos cursos de **segundo ciclo**:

Eng. Elétrica - Energia (3 vagas), Eng. Elétrica - Robótica e Automação Industrial (2 vagas), Eng. Elétrica - Sistema de Potência (3 vagas), Eng. Elétrica - Sistemas Eletrônicos (3 vagas), Eng. Elétrica - Telecomunicação (3 vagas), Eng. Mecânica (5 vagas), Estatística (5 vagas), Física - Bacharelado (2 vagas), Física - Licenciatura (5 vagas), Matemática - Bacharelado (2 vagas), Matemática - Licenciatura (4 vagas), Química - Bacharelado (8 vagas), Química - Licenciatura (5 vagas).

A- Curso - <i>Campus</i> Governador Valadares	B - Número de vagas
Administração - GV	10
Ciências Contábeis - GV	10
Ciências Econômicas - GV	15
Direito - GV	10
Educação Física - GV	10
Nutrição - GV	Ver <a href="#">Edital 3/2025</a>